



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**LEI Nº. 3.334 / 2017**

***DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO SALARIAL DOS  
FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CHAVANTES.***

**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão realizada no dia 20 de Março de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovada nova Tabela Salarial para os funcionários e servidores da Câmara Municipal de Chavantes, corrigida em 10% conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

**Parágrafo 1º** - O percentual do reajuste salarial aplicado na tabela de referência é composto de: 4,69% a título de atualização monetária salarial, de acordo com o índice INPC/IBGE acumulado no período dos últimos doze meses (período de Março de 2016 a Fevereiro de 2017); e 5,31% a título de ganho real, totalizando 10% .

**Artigo 2º** - O vale alimentação dos funcionários e servidores públicos desta Casa passa a ter o valor de R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais).

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tendo seus efeitos a partir do dia 1º de Março de 2017.

**Registre-se e Publique-se.**

Chavantes, 24 de Março de 2017.

  
**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado nesta mesma  
data na Secretaria da Prefeitura  
Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior  
Diretor de Gabinete  
Portaria nº. 001/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

**ANEXO I**

**TABELA SALARIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CHAVANTES**  
**VIGENCIA A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2017**  
**(Valores expressos em reais)**

| REF/GRAU | A        | B        | C        | D        | E        | F        | G        |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 01       | 1.122,29 | 1.204,86 | 1.260,64 | 1.314,81 | 1.378,22 | 1.439,41 | 1.502,26 |
| 02       | 2.154,94 | 2.255,95 | 2.360,90 | 2.476,65 | 2.593,29 | 2.715,90 | 2.845,88 |
| 03       | 3.551,41 | 3.723,84 | 3.902,61 | 4.093,63 | 4.291,21 | 4.501,90 | 4.719,07 |
| 04       | 4.444,95 | 4.626,25 | 4.853,23 | 5.092,45 | 5.345,01 | 5.505,76 | 5.882,04 |

Chavantes, 24 de Março de 2017.

  
**MÁRCIO DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal